# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 05791/07

**Autor:** FERNANDO LUCENA
**Data:** 14/06/2007
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública a Rede Manacaru RN - Sociedade Ambiental Cultural e Educacional -

**Texto:**

**Lixo e Cidadania - RMRN - RECOSOL** e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Rede Mandacaru RN - Sociedade Ambiental Cultural e Educacional - Lixo e Cidadania - RMRN - RECOSOL,** entidade civil, sem fins lucrativos e com a finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, bem como o desenvolvimento sustentável e sócio-cultural nas diversas formas possíveis, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º -** À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 2006.

**Dickson Nasser - Presidente**
**Aquino Neto - Primeiro Secretário**
**Geraldo Neto - Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19 de junho de 2007.